



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 1.820 DE 29 DE JUNHO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 11.000.000.00 (Onze Milhões de Cruzeiros) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei nº 2.188 de 30 de Novembro de 1.989 confere, e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas no orçamento vigente.

D E C R E T A. - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de CR\$ 11.000.000.00 (Onze / milhões de cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas.

02=CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01=Gabinete

3111.01-03.07.0202.002 = Pessoal Civil CR\$ 100.000.00

02.04=Div. de Portaria

3120.01-03.07.0212.004 = Pessoal Civil CR\$ 80.000.00

02.05=Serv. Munic. de T.V.

3111.01-05.22.1362.005 = Pessoal Civil CR\$ 10.000.00

03= DEPTº DE SECRETARIA

03.01= Diretoria

3111.01-03.07.0212.006 = Pessoal Civil CR\$ 60.000.00

03.02= Div. de Arquivo e Protocolo

3111.01-03.07.0212.007 = Pessoal Civil CR\$ 28.000.00

05=DEPTº DE FINANÇAS

05.01-Diretoria

3251.01-15.81.4862.052 = Inativos CR\$ 1.500.000.00

3252.01-15.81.4862.060 = Pensionistas CR\$ 500.000.00

3261.01-03.08.0332.064 = Juros da Div. Contratada CR\$ 150.000.00

05.02.-Div. de Tributação

3111.01-03.08.0302.010 = Pessoal Civil CR\$ 200.000.00

05.03.= Div. d Contabilidade

3111.01-03.08.0322.011 = Pessoal Civil CR\$ 250.000.00

05.04.-Div. de Compras

3111.01-03.08.0322.012 = Pessoal Civil CR\$ 17.000.00

05.05=Div. de Licitação

3111.01-03.08.0322.013 = Pessoal Civil CR\$ 42.000.00

05.06=Div. de Tesouraria

3111.01-03.08.0322.014 = Pessoal Civil CR\$ 87.000.00

06=DEPTº DE ADM. ISTRACÃO

06.01=Diretoria

3111.01-03.07.0212.015 = Pessoal Civil CR\$ 110.000.00

06.02.= Div. de Serv. Municipais

3111.01-03.07.0212.016 = Pessoal Civil CR\$ 168.000.00



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

de fls 01



06.02.02 = Garagem			
3111.01-03.07.0212.018	= Pessoal Civil	CR\$	350.000.00
06.02.03 = Vigilância			
3111.01-06.28.1062.019	= Pessoal Civil	CR\$	210.000.00
06.02.04 = Limpeza Publica			
3111.01-10.60.3252.020	= Pessoal Civil	CR\$	60.000.00
06.02.05 = Pgs Parques e Jardins			
3111.01-10.60.3282.021	= Pessoal Civil	CR\$	83.000.00
06.02.08 = Cemitério			
3111.01-10.60.3262.023	= Pessoal Civil	CR\$	10.000.00
06.02.10 = Terminal Rodoviário			
3111.01-16.88.5322.025	= Pessoal Civil	CR\$	34.000.00
06.03. = Depto de Habitação			
3111.01-10.57.3162.078	= Pessoal Civil	CR\$	70.000.00
3132.01-10.57.3162.078	= Outros Serv. e Encargos	CR\$	38.000.00
06.04 = Div. de Material			
3111.01-09.53.2902.027	= Pessoal Civil	CR\$	35.000.00
07 = DEPTO PESSOAL			
07.02.02 = Deleg. de Serv. Militar			
4120.01-06.28.1062.070	= Equip. e Mat. Permanente	CR\$	500.000.00
08 = DEPTO AGRICOLA			
08.02 = Horto Florestal Municipal			
3111.01-04.17.0802.034	= Pessoal Civil	CR\$	150.000.00
09 = DEPTO VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
09.01 = Diretoria			
3111.01-03.07.0212.035	= Pessoal Civil	CR\$	380.000.00
09.02 = Div. de Obras e Conservação			
3111.01-10.58.5752.036	= Pessoal Civil	CR\$	700.000.00
09.03 = Div. Serv. Est. Rod. Municipal			
3111.01-16.88.5342.037	= Pessoal Civil	CR\$	750.000.00
09.04 = Div. de Transito			
3111.01-16.91.5732.038	= Pessoal Civil	CR\$	70.000.00
10 = DEPTO DE EDUC. E CULTURA			
10.01 = Diretoria			
3254.01-08.42.1882.068	= Apoio Financ. a Estudantes	CR\$	170.000.00
10.03 = Div. de Ensino Pré Escolar			
3111.01-08.42.1902.041	= Pessoal Civil	CR\$	650.000.00
10.04 = Div. de Merenda Escolar			
3120.01-08.42.1882.042	= Material de Consumo	CR\$	536.000.00
10.06 = Div. de Biblioteca Municipal			
3111.01-08.48.2472.044	= Pessoal Civil	CR\$	42.000.00
11 = DEPTO DE ARTE MUSICAL			
11.01 = E.T.A.M. " Santa Cecilia"			
3111.01-08.48.2472.047	= Pessoal Civil	CR\$	190.000.00
12 = DEPTO DE ESPORTES E TURISMO			
12.01 = Diretoria			
3111.01-08.46.2242.048	= Pessoal Civil	CR\$	7.000.00

segue fls 03



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



de fls 02

12.02= Div. de Esportes		
3111.01-08.46.2242.049 = Pessoal Civil	CR\$	350.000.00
13= DEPTº DAUDE E SANEAMENTO		
13.03= Div. de Saneamento		
3132.01-13.76.4482.053 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	1.000.000.00
14=DEPTº DE ASSIST; PHOM SOCIAL		
14.01= Diretoria		
3111.01-15.81.4862.054 = Pessoal Civil	CR\$	1.000.000.00
3132.01-15.81.4862.054 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	250.000.00
14.02= Bergarios Municipais		
3110.01-15.81.4861.010 = Obras e Instalações	CR\$	13.000.00
14.04=Centor de Estim Infantil		
3111.01-15.81.4832.057 = Pessoal Civil	CR\$	50.000.00
TOTAL		CR\$ 11.000.000.00

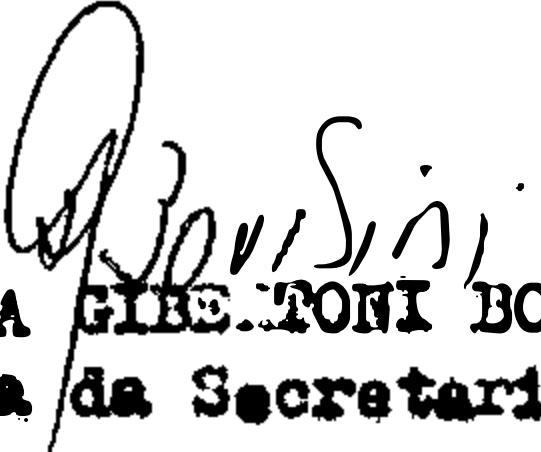
ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do / presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item dois do § 1º do Artigo 43 da Lei de n Nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 29 DE JUNHO DE 1.990


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria